

259

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 378 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 1976

EMENTA:- Aprova o Calendário para o Período Letivo Intermediário do ano letivo de 1976.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 09 de novembro de 1976, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Período Letivo Intermediário referente ao ano letivo de 1976, desenvolver-se-á entre os dias 20 (vinte) de dezembro de 1976 e 05 (cinco) de fevereiro de 1977, compreendendo 40 (quarenta) dias de aulas efetivas.

Parágrafo único - O Calendário para o Período Letivo Intermediário constitui o Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de novembro de 1976.

(Assinatura)
Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. DEMONSTRAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS

1976

DEZEMBRO

2a.	-	20	27		
3a.	-	21	28		
4a.	-	22	29		
5a.	-	23	30		
6a.	-	24	31		
Sáb.	-	-	-	 10 dias

1977

JANEIRO

2a.	3	10	17	24	31
3a.	4	11	18	25	
4a.	5	12	19	26	
5a.	6	13	20	27	
6a.	7	14	21	28	
Sáb.	8	15	22	29 25 dias

FEVEREIRO

2a.	-				
3a.	1				
4a.	2				
5a.	3				
6a.	4				
Sáb.	5			 5 dias

T O T A L 40 dias

2. DIAS EXCLUÍDOS

1976 25/12 - Natal

1977 01/01 - Fraternidade Universal

Observação:- No turno da manhã dos dias 11 e 13 de janeiro, não haverá aula, face à realização do Concurso Vestibular.

3. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:- 16 e 17 de dezembro de 1976

4. REALIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS

Dias 07 e 08 de fevereiro de 1977.

Leif Camp